



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 003/2024 - FME
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 009/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE CASINHA DE MADEIRA PARA EQUIPAR OS PARQUES INFANTIS DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE CAMBORIÚ.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A partir da Lei nº 14.133/21, dispomos da fundamentação contida no Art. 75, II, alínea a, cuja redação se coaduna com o objeto proposto:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,00 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais), no caso de outros serviços e compras;

(...)

JUSTIFICATIVA: Se justifica pela importância pedagógica atribuída a esse tipo de brincadeira, visto que esse tipo de brinquedo é capaz de motivar as crianças a agirem socialmente, ajudando umas às outras na diversão e aprendizado, além de compartilhar espaços, bem como, estimular os instintos de exploração e criatividade. Ainda, os parques infantis devem ser utilizados como ferramentas importantes para a criança e também para o profissional da Educação, através da orientação e da observação do comportamento do aluno, sendo que o mesmo pode avaliar e compreender como acontece o desenvolvimento social, cultural, emocional e físico-motor de cada indivíduo.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO: Para este objeto específico não caberá a emissão de instrumento de contrato.

CRITÉRIOS DE PAGAMENTO: Conforme Termo de Referência, Anexo I.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: Justificativa valor total da presente contratação é de R\$ 16.534,60 (dezesesseis mil, quinhentos e trinta e quatro reais, sessenta centavos).

CONTRATADO: A empresa **SERRARIA E BENEFICIAMENTO DO MANECA LTDA.**, devidamente inscrita no CNPJ. sob o nº 16.403.240/0001-77, com sede na Rua Dos Empresários, SN, Lídia Duarte, Camboriú– SC.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Serão disponibilizados recursos inerentes da Secretaria de Educação, através das dotações orçamentárias:

Dotação orçamentária: 188

Elemento de despesa: 3.44.90.52.10

DAS SANÇÕES As sanções são as previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

LOCAIS DE ENTREGA: Conforme termo de referência.

Camboriú, 01 de Março de 2024.

ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal

MARIA ALICE PEREIRA
Secretária de Educação

MARCOS ANTÔNIO SENS
GESTOR DO FUNDO DE EDUCAÇÃO



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

Conforme previsto no inciso XXIII, do artigo 6º, e § 1º do artigo 40, da Lei Federal n.º 14.133/2021, Termo de Referência é o documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

I – OBJETO:

Contratação de pessoa jurídica para aquisição de dez casinhas infantis em madeira para equipar os parques infantis dos Centros de Educação Infantil da rede municipal de Camboriú, com as características mínimas: casa fabricada em madeira Pinus e Eucalipto, nas dimensões de 2,00m de profundidade, 1,45m de largura, 1,75m altura até a cumeeira, 1,45m altura lateral, com telhado em duas águas com telha de fibrocimento com espessura de 6mm, com varanda frontal, pintada com tinta esmalte, com uma porta de 0,50x1,30m (sem folha, somente o batente) e duas janelas com quatro folhas de 1,20x0,60m (duas fixas e duas de correr).

II – FUNDAMENTAÇÃO:

A presente hipótese de contratação direta por dispensa de Licitação tem embasamento no inciso I, e II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021:

Conforme decreto Municipal 4.048/2022, Art. 7º - Em âmbito municipal, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos:

I - contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do artigo 75 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, independentemente da forma de contratação;

III – SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A aquisição de casinhas infantis se justifica pela importância pedagógica atribuída a esse tipo de brincadeira, visto que esse tipo de brinquedo é capaz de motivar as crianças a agirem socialmente, ajudando umas às outras na diversão e aprendizado, além de compartilhar espaços, bem como, estimular os instintos de exploração e criatividade. Ainda, os parques infantis devem ser utilizados como ferramentas importantes para a criança e também para o profissional da Educação, através da orientação e da observação do comportamento do aluno, sendo que o mesmo pode avaliar e compreender como acontece o desenvolvimento social, cultural, emocional e físico-motor de cada indivíduo.

A aquisição através de compra direta se apresenta adequada em função do produto apresentar baixo valor unitário (em comparação a casinhas de criança confeccionadas em outro tipo de material, como polietileno) e vida útil longa, além de ser um número baixo de quantitativo que se pretende adquirir, o que não demanda a realização de processo de registro de preço.

IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A proponente deverá apresentar todas as CND's em dia, sendo: municipal, estadual, federal, trabalhista e FGTS.

V – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

A entrega do objeto deverá ser realizada conforme Ordem de Compra expedida pela Secretaria de Educação. Após o recebimento da Ordem de Compra, a empresa deve entregar o respectivo material em até 30 (trinta) dias corridos, nos locais indicados na Ordem de Compra. Não serão aceitos produtos com avarias.

VI – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

Para este objeto específico não caberá a emissão de instrumento de contrato.

VII – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado 30 dias após prestação do serviço e mediante apresentação da nota fiscal.

VIII – SELEÇÃO DO FORNECEDOR:



Para a presente contratação, o fornecedor escolhido foi a **SERRARIA E BENEFICIAMENTO DO MANECA LTDA**, CNPJ 16.403.240/0001-77, na Rua Dos Empresários, SN, Lúcia Duarte, Camboriú– SC.

IX – VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor total da presente contratação é de R\$ 16.534,60 (dezesesseis mil, quinhentos e trinta e quatro reais, sessenta centavos)..

X – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação orçamentária: 188

Elemento de despesa: 3.44.90.52.10

XI – ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO:

Conforme descrito no Item I (Objeto) deste Termo de Referência.

XII – LOCAIS DE ENTREGA:

Os serviços deverão ser executados nos locais conforme Item V do Termo de Referência.

XIII – GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

A empresa vencedora deverá prestar o serviço contratado deste termo de referência,garantindo atender as exigências discriminadas neste termo de referência

MARIA ALICE PEREIRA
Secretária de Educação

MARCOS ANTÔNIO SENS
GESTOR DO FUNDO DE EDUCAÇÃO



ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE CASINHA DE MADEIRA PARA EQUIPAR OS PARQUES INFANTIS DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE CAMBORIÚ

Ao(s) 01 de março de 2024 às 15:00 horas, na sala de Licitações do Departamento de Compras e licitações, reuniram-se os membros da comissão de licitação, designada pela , para assinarem as documentações e as propostas recebidas referentes ao Processo Administrativo 009/2024, Processo licitação 003/2024, na modalidade dispensa presencial.

Após análise, a comissão emitiu o seguinte parecer:

PARECER DA COMISSÃO:

ABERTA A SESSÃO PÚBLICA, REUNIDOS OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 107/2024, CONSTATOU - SE QUE DE ACORDO COM ART. 75, DA LEI 14.133/2021, INCISO II, TRATANDO-SE DE DISPENSA PRESENCIAL, SENDO O MENOR VALOR OBTIDO ATRAVÉS DE PESQUISA DE MERCADO NO PNCP E FORNECEDOR. POSTERIORMENTE, PROCEDEU-SE À PUBLICAÇÃO DO AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO MUNICIPAL POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, CONFORME ESTIPULADO PELO ART. 75, § 3º DA LEI 14.133/2021. À CONTRATAÇÃO DA EMPRESA **SERRARIA E BENEFICIAMENTO DO MANECA LTDA.** DECLARAMOS VENCEDORA DO PROCESSO LICITATORIO. ENCAMINHEM-SE COM URGÊNCIA OS AUTOS O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL PARA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PUBLIQUE-SE NOS TERMOS DA LEI DE LICITAÇÕES DA LEI 14.133/2021. NADA MAIS.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pelos membros da Comissão.

Camboriú, 01 de março de 2024.

WILIAN BEZERRA NUNES DE SOUZA
Agente de Contratação

MIGUEL HENRIQUE CORREA GARDINI
Equipe de apoio

MARGARETE COPPI MACEDO
Equipe de apoio

ANDERSON PIEMONTEZ
Equipe de apoio

GIACOMO ANDRIO CAMPI
Equipe de apoio